

# Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ



CABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 081/94

SUMULA: Declara o Clube de Mães do Rio da Prata, Entidade de Utilidade Pública e dá outras providências.

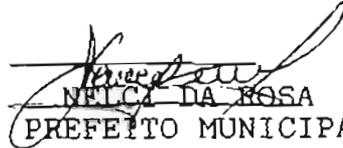
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Clube de Mães do Rio da Prata, CGC/MF sob nº 00.077.331/-20, com sede no distrito de Rio da Prata, neste Município, declarada para todos os efeitos legais, como Entidade de Utilidade Pública do Município de Nova Laranjeiras-PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de agosto de 1994.

  
NELCI DA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL